



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N^o. 294
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N^o. 372/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA RAFAEL ANDRADE CRUZ

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo n^o 1662771/2015, que trata da solicitação do registro do Técnico em eletrotécnica Rafael Andrade Cruz junto a este Conselho; Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4^o da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando seu diploma e histórico escolar, fornecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, lhe conferem as atribuições constantes na Lei n^o5.524/68 e no Decreto 90.922/85, artigos 3^o, 4^o § 2^o e 5^o respeitando os limites de sua formação profissional, combinado com os parâmetros abaixo: a) Atribuições para as atividades de projetos e instalações de Linhas e Redes com base no inciso V do artigo 2^o da Lei 5.524/68; b) Atribuições para projetos e instalações elétricas de múltiplas unidades com medição no lado da Baixa Tensão e compatíveis com o inciso V do artigo 2^o da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, artigos 3^o, 4^o § 2^o e 5^o respeitando os limites de sua formação; c) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Baixa Tensão com demanda de energia de até 225KVA e compatíveis com o inciso V do artigo 2^o da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, artigos 3^o, 4^o § 2^o e 5^o respeitando os limites de sua formação; d) Atribuições para projetos e instalações elétricas com medição no lado da Alta Tensão com demanda de energia entre 225KVA a 800KVA e compatíveis com o inciso V do artigo 2^o da Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85, artigos 3^o, 4^o § 2^o e 5^o respeitando os limites de sua formação; **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro do Técnico em Eletrotécnica Rafael Andrade Cruz. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 04 de novembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE